****

**PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO**

UNIDADES CURRICULARES CONFIGURADAS COMO PRÁTICAS PROFISSIONAIS OU DE PRÁTICAS QUE EXIJAM LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS

1. **PLANO DE TRABALHO:**

Preencha aqui os dados da unidade curricular (Nome, código e ano/semestre referente a última oferta.

1. **DEPARTAMENTO:**
2. **NOME DO DOCENTE:**

Preencha aqui o nome do Departamento responsável pela oferta da unidade curricular.

Preencha aqui o/s nome/s do/s docente/s responsável/veis pela unidade curricular.

**4- PERÍODO LETIVO:**

**(2020/05)**: Período extemporâneo (período especial) em caráter temporário e excepcional de Atividades Acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM – **Resolução CONSEPE nº 9, de 05 de agosto de 2020.**

**5- Fundamentação Legal:**

Parecer do CNE/CP nº 5/2020, de 1º de junho de 2020.

Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020.

Parecer do CNE/CP nº 9/2020, de 9 de julho de 2020.

Resolução Consepe nº 9, de 5 de agosto de 2020.

Redação dada pela Portaria MEC nº 544/2020

|  |
| --- |
| **O Ministério da Educação resolve:****[...]**Art. 1º **Autorizar, em caráter excepcional**, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.§ 3º No que se refere às **práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição de que trata o caput deve obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE**.§ 4º A aplicação da substituição de práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados, de que trata o § 3º, **deve constar de planos de trabalhos específicos, aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e apensados ao projeto pedagógico do curso**.(grifos nossos) |

**6- JUSTIFICATIVA**

Preencha aqui a justificativa de oferta.

* Ressaltar a Resolução referente às Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso, nos termos da Portaria MEC 544/2020:

 § 3º No que se refere às **práticas profissionais de estágios ou às práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição de que trata o caput deve obedecer às Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação - CNE, ficando vedada a substituição daqueles cursos que não estejam disciplinados pelo CNE.**

* **Incluir, como anexo, o Plano de Ensino da unidade curricular referente à última oferta.**
* **Caso seja prática de Estágio Supervisionado Curricular (obrigatório e não obrigatório), seguir orientações da Comissão específica e Instrução Normativa para os estágios.**
* **Anexar a Ata da Reunião do Colegiado que aprovou a oferta da supracitada unidade. curricular.**

Oferta de unidades configuradas como práticas profissionais ou de práticas que exijam laboratórios especializados durante o período extemporâneo (período especial) em caráter temporário e excepcional de atividades acadêmicas de forma não presencial nos cursos de graduação da UFVJM, em razão da situação de emergência em saúde decorrente da pandemia da COVID-19.

**7- PARA PREENCHIMENTO DO DOCENTE**

Data de entrega do Plano de Trabalho: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do docente: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**8- PARA PREENCHIMENTO DO PRESIDENTE DO COLEGIADO**

Diante do exposto, o Colegiado do Curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ solicita aprovação no CONSEPE para que o Plano de Trabalho possa ser apensado ao Projeto Pedagógico de Curso, conforme dados abaixo:

**Data de Aprovação do Plano de Trabalho no Colegiado do Curso** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

Reunião Nº\_\_\_\_ ( ) Extraordinária ( ) Ordinária ( ) *Ad referendum*

Assinatura do Presidente do Colegiado\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Obs:** em caso de aprovação *Ad referendum* do Colegiado, o coordenador terá cinco dias úteis a contar de 08/09/2020 para envio da Ata referendando a aprovação.